

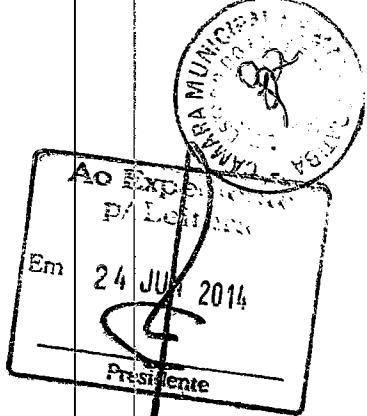


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**Mensagem n.º 13, de 11 de junho de 2014.**



Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores

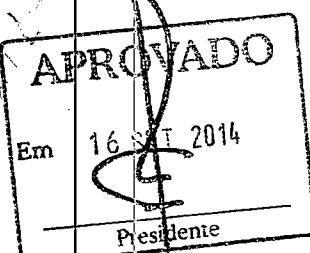
Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, a fim de submeter ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 28 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA”**.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicito que seja apreciada em caráter de urgência, em conformidade com o Artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba.

Note-se, ainda, que como medida mitigadora dos benefícios presentes neste Projeto de Lei, está sendo findo o benefício previsto no parágrafo único, do artigo 172, do CTM.

Esperando contar, mais uma vez, com a inestimável colaboração dessa Casa Legislativa, renovo a Vossa Excelência e seus Dignos Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Evandro Bertino Jorge  
Prefeito



A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **PEDRO BERTINO JORGE VAZ**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Mangaratiba – RJ.